



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROCESSO Nº. 4.130/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº. 277/2024

FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.363/0001-40, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Devair Alves de Souza Neto, Decreto nº 64/2024, torna público que, realizará a(o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPERIENTE (TONER E REFIL DE TINTA) DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/10/2024, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPERIENTE (TONER E REFIL DE TINTA) DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS**, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA:	000127	FICHA:	000066
ÓRGÃO:	000002	ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000005	UNIDADE:	000003
FUNÇÃO:	000020	FUNÇÃO:	000004
SUBFUNÇÃO:	000122	SUBFUNÇÃO:	000122
PROGRAMA:	000501	PROGRAMA:	000406

AVENIDA DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, S/N, CENTRO – DIORAMA/GO

CEP: 76260-000 | TELEFONE: (64) 3689-1101



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROJETO/ATIVIDADE:	2.018	PROJETO/ATIVIDADE:	2.010
ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339030
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	16	SUBELEMENTO:	16

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 22.269,71** (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 277/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/10/2024 às 17h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 – Cédula de identidade do socio administrador da empresa;

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 16 de outubro de 2024.

Devair Alves de Souza Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 64/2024



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPERIENTE (TONER E REFIL DE TINTA) DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, FINANCEIRO, SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (RH), ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente, especificamente toners, destinados aos departamentos competentes da Prefeitura Municipal de Diorama. Essa medida visa assegurar a continuidade das atividades relacionadas à impressão de documentos de processos administrativos, contribuindo para o bem-estar da população.

A aquisição de toners é fundamental para a manutenção da eficiência e da regularidade dos serviços prestados aos cidadãos de Diorama. A disponibilidade contínua desse recurso permite que os departamentos operem de maneira ininterrupta, garantindo a execução dos trabalhos e a satisfação da comunidade. Além disso, a eficácia na impressão de documentos é crucial para promover a transparência e a precisão nas comunicações, tanto internas quanto externas, o que, por sua vez, fortalece a confiança pública nos serviços oferecidos pela administração municipal.

Portanto, a aquisição de toners se revela um elemento crucial para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas. Assim, conclui-se que tal investimento é plenamente justificável, pois garantirá a continuidade das operações e um atendimento eficaz à comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Segue maiores especificações dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Agricultura e Meio Ambiente, os quais devem ser perfeitamente entregues conforme as características e exigências abaixo:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
TONER 285 A/85A ORIGINAL	UN	34,00	R\$ 318,75	R\$ 10.837,50
TONER TN 2340/2370 ORIGINAL	UN	30,00	R\$ 60,40	R\$ 1.812,00
TONER 3470/3442 NOVO ORIGINAL	UN	4,00	R\$ 72,58	R\$ 290,32
TONER ORIGINAL HP CE505A	UN	2,00	R\$ 511,30	R\$ 1.022,60
TONER ORIGINAL COM CHIP COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP HP LASER JET PRO MFP M479FDW, SECAGEM RÁPIDA, COR - AMARELO	UN	1,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

TONER ORIGINAL COM CHIP COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP HP LASER JET PRO MFP M479FDW, SECAGEM RÁPIDA, COR - VERMELHO	UN	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
TONER ORIGINAL COM CHIP COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP HP LASER JET PRO MFP M479FDW, SECAGEM RÁPIDA, COR - AZUL	UN	1,00	R\$ 1.431,25	R\$ 1.431,25
TONER ORIGINAL COM CHIP COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP HP LASER JET PRO MFP M479FDW, SECAGEM RÁPIDA, COR - PRETO	UN	3,00	R\$ 1.375,00	R\$ 4.125,00
REFIL DE TINTA ORIGINAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON T544 L3150 L3110 L3210 L3250	UN	2,00	R\$ 78,02	R\$ 156,04
VALOR TOTAL				R\$ 22.269,71

3.1. Os toners e refil de tinta fornecidos deverão ser novos, originais e de perfeita qualidade afim de assegurar impressões de qualidade;

3.2. Os itens fornecidos deverão seguir restritamente todas as especificações acima;

3.3. A CONTRATADA deverá se comprometer a iniciar a execução e entrega dos materiais no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição emitida Departamento de Compras do Município. Ademais, a CONTRATADA deverá garantir o fornecimento dos itens no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, assegurando que todas as cláusulas do presente Termo de Referência sejam devidamente concluídas;

3.4. A CONTRATADA deverá se comprometer a concluir o objeto contratual de acordo com todas as especificações estipuladas neste documento;

3.5. Todas e quaisquer dúvidas acerca da execução do objeto contratual deverão ser direcionadas ao servidor responsável, o qual irá expor as necessidades da CONTRATANTE e garantir que o contrato seja devidamente concluído de acordo com o requisitado;

3.6. Todos os custos e providências relativos ao deslocamento e logística de entrega serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Bem como em casos irregularidades ou danos nos itens;

3.7. Toda e qualquer modificação acerca da conclusão deste objeto contratual será devidamente informada a CONTRATADA pelo servidor responsável.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

4.1. Será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Agricultura e Meio Ambiente, pesquisa através orçamentos dos materiais a serem adquiridos, avaliando a qualidade dos itens, visando assegurar quais atendem as suas necessidades;

4.2. Além da pesquisa de preços realizada pelas secretarias competentes, o Gabinete de Compras será responsável por obter cotações para o valor dos itens necessários. Esta pesquisa envolverá a identificação de empresas capazes de fornecer os produtos de acordo com as exigências da legislação vigente, assegurando que as propostas atendam plenamente às necessidades do solicitante. O Gabinete deverá garantir que todos os fornecedores consultados apresentem condições competitivas e adequadas para a execução do fornecimento;

4.3. A empresa que demonstrar possuir todas as qualificações necessárias para o fornecimento dos itens e que apresentar a proposta com o menor preço será incumbida de



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

fornece-los em conformidade com todas as especificações e exigências estabelecidas neste documento;

4.4. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Administração e Agricultura e Meio Ambiente mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento devido será efetuado em parcelas, após o recebimento e a aceitação dos itens. Entretanto, ressalta-se que a demanda das solicitações ocorrerá em conformidade com as necessidades da Secretaria de Administração e Agricultura e Meio Ambiente;

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

5.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

5.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos itens;

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento do fornecimento de itens decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA desde que atenda as condições estabelecidas;

6.2. Verificar a qualidade dos materiais fornecidos, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada afim de assegurar a execução eficaz do objeto;

6.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fornecerá os materiais em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

7.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do fornecimento dos materiais;

7.2. Comunicar a CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução do objeto contratual, de preferência ao servidor responsável disponibilizado pela mesma;

7.3. Seguir rigorosamente todas as obrigações e especificações do objeto, estando



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

totalmente ciente que o não cumprimento de toda e qualquer cláusula acarretará no não pagamento do objeto contratual;

7.4. Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos materiais fornecidos;

7.5. Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos materiais especificados no objeto deste contrato;

7.6. Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;

7.7. Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;

7.8. Não sublocar ou subcontratar os serviços;

7.9. Manter contato direto com o servidor responsável fornecido pela CONTRATANTE afim assegurar a execução eficaz do objeto contratual, quaisquer dúvidas deveram ser encaminhadas a ele, o qual, irá representar os interesses da contratante.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer com eficácia objeto deste contrato com total eficácia, em estrita conformidade com todas as cláusulas deste Termo de Referência. Sendo assim, responsável por toda a logística necessária ao desenvolvimento das atividades, garantindo que todos os aspectos operacionais sejam devidamente geridos para o cumprimento das obrigações;

8.2. Quaisquer dúvidas sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverão ser direcionadas para o servidor responsável pela gestão do mesmo, visando assegurar a realização eficaz do objeto contratual e mitigar riscos de desinformações;

8.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Diorama, situada na Avenida Deputado José de Assis – CEP: 76260-000, em horário de expediente, sendo ele de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00;

8.4. Os materiais devem ser recebidos pelo funcionário responsável fornecido pela CONTRATANTE, o qual, irá realizar a conferência das quantidades e qualidades dos itens. Após tal medida, será realizado o atestamento da nota fiscal;

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

11. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos materiais contratados que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPERIENTE (TONER E REFIL DE TINTA) DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.